



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº. 4.402, DE 08 DE JULHO DE 2010

- Dispõe sobre a cessão de direito real de uso de imóvel municipal e dá outras providências.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica cedido um terreno localizado à Rua Cel. Euclides Figueiredo ao lado do Grupo de Escoteiros no Jardim São Paulo para uso do Antigomobilismo Clube de Tatuí com CNPJ/MF sob nº 11.196.973/0001-64 com sede provisória na Rua do Cruzeiro nº. 14, Centro, Tatuí/SP.

**Art. 2º** O prazo estipulado para uso do Clube será de 30 anos, nos termos do § 1º do art. 66 e § 1º do art. 68 (este com a redação dada pela Emenda 16/07) ambos da Lei Orgânica do Município, a contar da data desta lei.

**Art. 3º** A área citada no art. 1º da referida Lei será destinada a construção da Sede Social do Antigomobilismo Clube de Tatuí.

**§ 1º** Em hipótese alguma a área poderá ser locada ou cedida para terceiros ou desmembramento em lotes residenciais ou de recreio.

**§ 2º** Vencido o prazo de 30 anos ou se houver desistência do uso antes do prazo, o Antigomobilismo Clube de Tatuí devolverá a área para a Prefeitura Municipal de Tatuí, com todas as instalações sem nenhuma exigência de indenizações, ou poderão solicitar nova cessão de uso.

**Art. 4º** Somente após a assinatura do Termo de Cessão de Uso pelas partes, é que o Antigomobilismo Clube de Tatuí tomará posse da área cedida.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Tatuí, 08 de julho de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/07/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº. 410/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).